

Normas de participação Clássica de Alcanena 2024

A PROVA

Art. 1 – A Clássica de Alcanena será realizada no dia 2 de junho de 2024 e é um evento composto por um passeio de bicicleta pelo concelho de Alcanena. Terá início às 08h30 em Alcanena, no Jardim da República, junto ao Pavilhão Carlos Calado.

Art. 2 – O evento Clássica de Alcanena é um evento de cicloturismo sem caráter competitivo, em que os participantes andam a um ritmo controlado em toda a extensão do percurso, sendo-lhes, no entanto, cronometrado, por meios eletrónicos (chip), o tempo que demoram a completar um segmento de subida, com cerca de 10km de extensão.

Art. 3 – A Clássica de Alcanena obedece à regulamentação da Federação Portuguesa de Ciclismo como Prova Aberta e à regulamentação da UCI (União Ciclista Internacional) também para as Provas Abertas, estando por isso sujeita aos princípios constantes nesses mesmos regulamentos.

Art. 4 – O evento Clássica de Alcanena, será realizado num dia e terá 2 percursos, com as seguintes distâncias e altimetrias:

- o Clássica com crono escalada – 81km | 1 300mt D+
- o Clássica sem crono escalada – 73km | 1 100mt D+

PARTICIPAÇÃO

Art. 5 – A prova está aberta a todos os ciclistas, ciclo desportistas e cicloturistas federados ou não federados, de ambos os sexos e maiores de 18 anos, à data do evento. Caso o participante tenha menos de 18 anos, terá de entregar no dia do levantamento do dorsal um termo de responsabilidade do tutor ou parente responsável.

Art. 6 – Os atletas podem participar na Clássica de Alcanena se possuírem qualquer uma das seguintes licenças:

- Sem licença, adquirindo uma licença diária aquando da sua inscrição online (ao inscrever-se como não federado, a inscrição já inclui o seguro;
- Licença Master da Federação Portuguesa de Ciclismo;
- Licença Ciclismo para Todos da Federação Portuguesa de Ciclismo.

Art. 7 – Todos os participantes que não possuam licença federativa para o ano em curso, emitida por Federação Portuguesa de Ciclismo, devem subscrever obrigatoriamente a inscrição com seguro (para atletas não federados), na qual está incluído um seguro de acidentes pessoais.

Art. 8 – Os únicos seguros válidos para participar na prova são os seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, fornecidos com a licença federativa de ciclismo emitida pela Federação Portuguesa de Ciclismo ou o seguro contratado pela organização para o efeito.

8.1. Não são válidos seguros pessoais, seguro da Federação Portuguesa de Cicloturismo, seguro da Federação Portuguesa de Triatlo, ou qualquer outra Federação Desportiva;

8.2. Todos os participantes com licença de Federação de Ciclismo estrangeira são considerados NÃO FEDERADOS, uma vez que a sua licença não possui as coberturas necessárias em Portugal.

Art. 9 – A participação na prova será da responsabilidade e risco dos participantes, assumindo na totalidade os riscos inerentes à sua participação.

Art. 10 – No momento da inscrição, o participante declara que está fisicamente apto para fazer o percurso do evento e que não possui qualquer limitação física ou mental para o fazer.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Art. 11 – No ato da inscrição, ao participante que não possua licença federativa, será formalizado um seguro de acidentes pessoais. Este seguro confere o direito, durante a duração da prova selecionada, a ter seguro de acidentes pessoais,

Art. 11.1. – Caso exista alguma ocorrência, o atleta deve obrigatoriamente comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final de prova, e possa ser integrado no seguro de prova (caso tenha subscrito o mesmo).

Art. 11.2. – O seguro subscrito, funciona em regime de contrarreembolso, e todas as faturas deverão ser enviadas à posterior ao mediador de seguro que encaminhará a situação.

CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12 – Existirão as seguintes categorias de participação:

A. Clássica com crono escalada

- Masculinos
 - o Juniores até aos 18 anos
 - o Elites – 19 a 29 anos

- o Masters A – 30 a 39 anos
- o Masters B – 40 a 49 anos
- o Masters C – 50 a 59 anos
- o Masters D – 60 ou mais
- Femininas
 - o Geral
- Geral absoluto
- Geral e-bikes
 - o Os tempos da categoria e-bike serão comparados a um tempo de referência estabelecido pela organização para evitar adulteração da classificação por meios de bicicletas adulteradas.

Art. 13 – As categorias de participação (escalões) são definidas pela idade do participante a 31 de dezembro de 2024.

INSCRIÇÃO

Art. 14 – As inscrições são realizadas exclusivamente, e com a antecedência necessária, através do site www.apedalar.pt, no separador “Eventos”.

Art. 15 – As inscrições apenas são consideradas válidas após efetuado o pagamento das mesmas.

Art. 16 – As inscrições encerram no dia 29-05-2024 pelas 23h59, ou quando se esgotem o número limite de vagas definido pela organização (200).

Art. 17 – Valores de inscrição:

Os valores de inscrição são:

Participantes federados na Federação Portuguesa de Ciclismo com almoço: 15€

Participantes NÃO Federados na Federação Portuguesa de Ciclismo com almoço: 17€

Almoço para acompanhante: 8€

Art. 18 – A inscrição no evento dá-lhe direito a:

- Almoço no final;
- Banhos;
- Primeiros socorros e assistência médica;
- Diploma de Finisher através de suporte digital (exclusivo para os participantes na Crono Escalada);
- Classificação através de chip eletrónico para os participantes na Crono Escalada;
- Seguro de acidentes pessoais de acordo com a lei em vigor (para quem realizar a inscrição com seguro incluído);
- Lembrança de finisher;
- Abastecimentos líquidos e sólidos no decorrer do evento.

PRÉMIOS E CLASSIFICAÇÕES

Art. 19 – Serão atribuídos os seguintes prémios/troféus:

- Troféu aos primeiros três classificados de cada uma das categorias enumeradas no artigo 12 das presentes normas;
- Prémios para a equipa mais numerosa.

Art. 20 – A cerimónia do pódio tem início a partir das 13h00 no Jardim da República

SEGURANÇA

Art. 21 – A organização do evento é regida pelos regulamentos de trânsito em vigor, razão pela qual o uso de um capacete de ciclismo homologado é obrigatório durante todo o percurso. O não cumprimento desta regra será motivo para expulsão imediata.

Art. 22 – A prova decorrerá em estradas abertas ao trânsito. Todos os participantes deverão respeitar escrupulosamente as regras de trânsito constantes no código da Estrada, com especial atenção à obrigatoriedade de circular do lado direito da estrada e respeitar as regras de prioridade nos cruzamentos. Quem não respeitar estas regras será imediatamente expulso da prova e ficará impedido de participar em posteriores edições da prova. Ao fazer a sua inscrição, cada participante assume que declara conhecer e assumir os riscos inerentes à participação numa prova aberta ao trânsito.

Art. 23 – A organização não se responsabiliza por nenhum acidente de que o participante possa causar ou ser vítima, nem solidariamente pelas despesas ou dívidas que os participantes possam efetuar durante a prova. Cada participante deverá por isso estar coberto pelo seguro da sua licença federativa, ou pelo seguro de acidentes pessoais subscrito aquando da inscrição.

Art. 24 – Durante a prova, o participante é obrigado a transportar consigo um telemóvel com o número fornecido no formulário de inscrição (ou outro que seja comunicado atempadamente à organização) com bateria carregada. O telemóvel será fundamental para o contacto com a organização ou com os restantes serviços do evento, caso haja necessidade, por falha mecânica ou por motivos médicos.

Números de telefone de emergência serão divulgados ao participante atempadamente e em vários formatos, antes e durante o evento.

Art. 25 – O participante deve transportar consigo o seu documento de identificação.

Art. 26 – A Organização tem o direito de neutralizar grupos de atletas e/ou troços específicos do percurso quando se verifique que está em causa a segurança dos participantes.

Art. 27 – Os participantes são alertados de que o fato de circular um veículo de controlo de ritmo de passeio, não significa paralisação do trânsito, mas sim uma sinalização.

Art. 28 – A segurança nas vias públicas, o controlo e a regularização do trânsito serão da responsabilidade das forças de segurança, lembrando que o trânsito no percurso será aberto e que, acima de tudo, o atleta deverá circular obedecendo às normas de trânsito.

Art. 29 – É obrigatório o uso de frontal e dorsal com o número de participante bem visível, tanto na partida como no decorrer de todo o percurso.

Art. 30 – É totalmente proibido participar da prova sem o frontal/dorsal ou outra identificação que a organização ceda aos participantes.

Art. 31 – Com o propósito de proporcionar a dinâmica de “ritmo controlado” em todo o percurso, as viaturas da organização que encabeçam a prova adaptarão por norma uma velocidade adequada de modo a não compartimentar em demasia os participantes. Os participantes estão expressamente proibidos de ultrapassar as viaturas que seguem na frente da prova. Os atletas que infringirem esta regra, estarão a partir do momento em que ultrapassam as viaturas da frente da prova, desenquadrados do evento, seguindo por sua conta e risco.

Art. 32 – É estritamente proibida a assistência dada aos atletas por viaturas de apoio estranhas à organização. É igualmente proibida a circulação de veículos de acompanhantes no meio dos ciclistas em prova. As infrações a esta regra poderão ser registadas e comunicadas à organização pelas autoridades e restantes membros de organização.

Art. 33 – As forças de segurança que enquadram a prova impedirão a circulação de veículos de apoio no meio dos ciclistas em prova, assegurando o cumprimento do código da Estrada.

Art. 34 – A prova será enquadrada por forças de segurança, que garantirão o cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os elementos envolvidos na prova, e dos restantes veículos em circulação.

Art. 35 – Os atletas devem respeitar escrupulosamente os horários, nomeadamente o horário da partida, 08h30m, assegurando-se que partem antes do carro vassoura. Se não o fizerem estarão desenquadrados do evento, participando por sua conta e risco.

Art. 36 – Os atletas que tenham sofrido algum acidente no decorrer do evento e tenham tido por isso necessidade de recorrer aos serviços de emergência ou de assistência médica fora do evento, devem sempre que possível comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final do evento, e possa ser integrado no seguro de prova (caso tenha subscrito o mesmo), através do e-mail nucleocalcanena@gmail.com. Esta participação do acidente dentro deste prazo é fundamental para assegurar a cobertura dos danos pelo seguro do evento.

Art. 37 – Os atletas deverão garantir o transporte de alimentos e de líquidos para a sua reposição alimentar e de hidratação. No entanto, a organização montará postos de reabastecimento, onde dispensará alimentos e bebidas.

Art. 38 – Por questões de segurança, é proibido o uso de auscultadores como acessório de dispositivos para ouvir música ou para uso do telemóvel, por parte dos participantes durante a prova.

LOGÍSTICA

Art. 39 – A organização tem o direito de poder fazer alterações do percurso e do funcionamento do evento, quando por algum motivo se justifique, sem que por esse motivo tenha que compensar os participantes.

SANÇÕES

Art. 40 – As infrações às presentes normas podem ser detetadas e comunicadas pelos membros da organização ou pelos agentes da autoridade que enquadram a prova, cabendo ao Diretor do Evento a decisão final quanto às sanções a aplicar aos atletas em causa.

Art. 41 – Serão sancionados os participantes que:

- a) Não respeitem as regras e o código da Estrada, tendo em conta o facto de as estradas estarem abertas ao trânsito.
- b) Não respeitem as ordens e indicações dadas pelas forças de segurança e pelos elementos da organização.
- d) Sujem ou degradem o percurso e demais zonas utilizadas na prova.

- e) Disponham ou sejam auxiliados por veículo de apoio próprio circulando no meio da prova e atrapalhando o andamento dos restantes ciclistas.
- f) Adotem um comportamento antidesportista, socorrendo-se de meios irregulares para obterem vantagem na sua cronometragem final.
- g) Adotem comportamentos que impeçam o normal desenrolar da prova e que vão contra estas normas.
- h) Em caso de desistência, não o comuniquem à organização.
- i) De alguma forma, por palavras ou atos, ponha em causa o respeito pelos outros participantes ou pelos membros envolvidos na organização.

Art. 42 – Sanções que podem ser aplicadas:

- a) Exclusão do evento, sem direito a classificação nem diploma.
- b) Inclusão do nome na lista de atletas sancionados, a publicar posteriormente ao evento.
- c) Impedimento de participar em edições posteriores do evento.
- d) Sanções impostas pelas autoridades policiais que enquadram a prova, caso as infrações sejam detetadas pelas autoridades e as mesmas considerem ser legalmente merecedoras de sanção.

PROGRAMA EVENTO

Art. 43 – No evento Clássica de Alcanena está previsto o seguinte programa:

SECRETARIADO E LEVANTAMENTO DE FRONTAIS

Art. 44 – Para o levantamento de documentação e kits de participante, o secretariado estará instalado na sede no NCA no Jardim da República, junto ao Pavilhão Carlos Calado.

Art. 45 – Os atletas deverão fazer o levantamento de documentação da prova, dorsais/frontais, chip e kit de participante no secretariado.

Art. 46 – Para levantamento de documentação da prova, dorsais/frontais, chip e kit de participante deverá ser apresentada a licença federativa válida e, caso não possua licença federativa, deverá ser apresentado o documento de identificação.

Art. 47 – O secretariado para levantamento dos dorsais estará aberto no dia 01-06-2024 das 16h00 até às 20h00 e no dia 02-06-2024 das 7h00 às 8h00, não serão entregues dorsais/frontais nem chips de controlo a partir das 8h00 do dia 02-06-2024.

Art. 48 – O levantamento de documentação da prova, dorsais/frontais, chip e kit de participante pode ser efetuado por outra pessoa, desde que seja portador e apresente no secretariado os originais ou cópias com os dados perfeitamente legíveis dos documentos (documento de identificação e a licença federativa) do atleta ausente, assim como um documento a autorizar o levantamento devidamente assinado pelo mesmo atleta (poderá ser solicitada minuta de documento à organização).

DORSAIS E CHIPS

Art. 49 – A placa frontal da bicicleta e o chip são propriedade da Organização, sendo concedida ao participante a permissão da sua utilização até ao final da prova, caso ele cumpra todas as regras e condutas definidas pelas normas da prova ou por deliberação tomada pela organização em qualquer momento.

Art. 50 – No final da prova a placa frontal da bicicleta são oferecidos ao participante pela organização.

Art. 51 – A placa frontal da bicicleta e o chip são equipamentos de uso pessoal e intransmissível, não sendo permitido o seu uso por outra pessoa.

Art. 52 – A pessoa registada só pode participar com o número que foi atribuído e concorda em não permitir que outras pessoas o utilizem.

Art. 53 – Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície.

Art. 54 – A placa Frontal e o chip são de utilização obrigatória. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído do evento, não sendo enquadrado pela sua organização.

Art. 55 – É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal ou dorsal, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

Art. 56 – O chip deve ser mantido no local recomendado pela organização, durante a participação no evento, até terminar o percurso escolhido pelo participante.

Art. 57 – O controlo de tempo de cada atleta será efetuado com meios eletrónicos, recorrendo à utilização de chips. A utilização do chip é obrigatória, devendo o atleta cumprir as regras para o seu correto posicionamento e utilização. O uso incorreto do chip ou a sua não utilização por parte de um atleta implicará o não registo da sua passagem nos controlos de passagem estipulados pela organização, acarretando a desclassificação do atleta, com a consequente ausência da lista final de tempos e a perda de direito ao seu diploma de participação na crono escalada.

Art. 58 – A organização não pode ser responsabilizada por erros ou falhas na leitura do chip, quer seja

por má utilização por parte do participante, ou por qualquer outro motivo.

Art. 59 – Os controlos de passagem e de recolha de tempos estão situados em 2 pontos devidamente assinalados e identificados, sendo previamente comunicados aos participantes.

ABASTECIMENTOS

Art. 60 – O evento contará com pontos de abastecimento com comida e bebida ao longo do percurso.

NORMAS ANTIDOPING

Art. 61 – A Clássica de Alcanena é um evento de ciclismo para todos, a organização e os participantes estão sujeitos às normas da Federação Portuguesa de Ciclismo e da União Ciclista Internacional.

Art. 62 – Durante a prova é expressamente proibida a utilização de qualquer substância ilegal.

CIVISMO E RESPEITO

Art. 63 – Os participantes aceitam cada um dos artigos destas normas e comprometem-se a participar honestamente de acordo com as regras de trânsito, bem como a percorrer todo o percurso na sua totalidade. Da mesma forma, declaram ser respeitosos com os elementos envolvidos na organização, as forças de segurança e com o resto dos participantes.

Art. 64 – Os participantes comprometem-se a tratar com respeito o seu próprio equipamento desportivo e alheio, e a usar capacete de ciclismo homologado, obrigatório durante todo o percurso.

Art. 65 – Os participantes comprometem-se a respeitar os habitantes, visitantes e trabalhadores da área por onde passa a prova.

Art. 66 – Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, colaboradores, elementos da Proteção Civil, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, pessoal da organização, bem como os seus próprios colegas participantes no evento.

ECORRESPONSABILIDADE

Art. 67 - Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo o percurso e zonas utilizadas pela prova.

Art. 68 – É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante a prova.

Art. 69 – No final da prova e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas.

Art. 70 – O desrespeito por esta regra implica a imediata exclusão do atleta da prova, assim como a proibição de participação em outros eventos da responsabilidade da organização.

DIREITOS DE IMAGEM

Art. 71 – A inscrição na prova e a consequente aceitação destas normas implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). Cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização ou por parte de qualquer parceiro/marca associada ao evento.

Este é um evento privado, pelo que, qualquer pessoa não inscrita no evento, mas que voluntariamente aceda e permaneça ao evento concede as mesmas autorizações referidas na alínea anterior. Cede também todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização ou por parte de qualquer parceiro/marca associada ao evento.

RGPD

Art. 72 – A organização da Clássica de Alcanena respeita integralmente a lei de proteção de dados, atualmente em vigor. Os atletas assumem o conhecimento e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização da prova, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades. Os atletas autorizam também que os seus dados sejam transmitidos a empresas terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, Federação Portuguesa de Ciclismo, UCI...).

Art. 73 – Os atletas devem indicar o nome que pretendem ver inscrito no frontal, dorsal, listas de inscritos e classificação final que serão publicadas no site do evento.

Art. 74 – Todo participante que preencher o formulário de inscrição deve estar consciente que afirma o conhecimento e a conformidade com os artigos que compõem as normas específicas desta prova.

OUTROS

Art. 75 – O participante assume que os dados que preencheu no ato de inscrição estão corretos e são verdadeiros e que o endereço de email fornecido será o meio preferencial para todos os comunicados oficiais e envio de informações importantes referentes ao evento, considerando-se informado por esse meio.

Art. 76 – A Clássica de Alcanena, é um evento de cicloturismo em bicicleta de estrada. O trânsito será controlado, mas aberto, fato que obriga os participantes a respeitarem as regras de trânsito vigentes e os motoristas durante o passeio.

Art. 77 – A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perda ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância.

Art. 78 – Se as condições climatéricas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) a prova é cancelada ou adiada/reagendada por decisão da organização.

Art. 79 -Igualmente o evento pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. com base nas situações referidas no ponto anterior ou outras.

Art. 80 – Em caso de necessidade de adiamento ou reagendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada, não existindo direito a reembolso parcial ou total. Em caso de cancelamento absoluto do evento e não reagendamento, o valor da inscrição é devolvido na totalidade até 60 dias úteis após o anúncio do cancelamento (prazo máximo).

Art. 81 – Ao efetuar e validar a inscrição na Clássica de Alcanena, os participantes assumem o conhecimento e a aceitação sem reservas destas normas, renunciando a qualquer procedimento legal contra a organização, derivada da sua participação na prova.

Art. 82 – A organização constituirá um Júri de Prova, composto por três elementos da organização que decidirá sobre as sanções a aplicar e a todos os assuntos relacionados com a prova que não foram objeto de regulamentação ou sobre más interpretações das presentes normas.

Art. 83 – Caso um atleta inscrito não participe na prova, nem seja feito o levantamento da sua documentação e eventuais brindes no secretariado, não será efetuado qualquer envio deste material que apenas poderá ser levantado no local nas datas do evento.

Art. 84 – Estas normas podem estar sujeito a alterações.